



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150  
Tel.: (11) 4144-6752

# **POLÍTICA DE RECENSEAMENTO**

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

## **1. INTRODUÇÃO**

Esta política estabelece diretrizes e procedimentos para o Recadastramento Previdenciário dos servidores ativos efetivos, inativos e seus pensionistas do Fundo Previdenciário do Município de Itapevi – ITAPEVIPREV, conforme estabelecido pelo Lei Complementar no 92, de 22 de setembro de 2017.

O recadastramento tem por finalidade a atualização e consolidação da base de dados para garantir a melhoria da gestão do ITAPEVIPREV. Manter os registros precisos e atualizados dos beneficiários do sistema previdenciário do município é de caráter obrigatório, tanto do RPPS quanto dos segurados do ITAPEVIPREV, vinculados ao Poder Executivo, Autarquias e Fundações Públicas e ao Poder Legislativo.

O Recadastramento Previdenciário é um processo periódico que requer que todos os servidores públicos aposentados e pensionistas registrem e atualizem suas informações pessoais, profissionais e previdenciárias junto ao ITAPEVIPREV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

## **2. PROCEDIMENTO DO RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO**

O procedimento de cadastramento seguirá as diretrizes estabelecidas no 5.965, de 02 de abril de 2025 de Itapevi e quaisquer regulamentações complementares pertinentes. As etapas incluem:

- O Censo Previdenciário será realizado pela empresa contratada pelo ITAPEVIPREV;
- A fiscalização da execução do Censo Previdenciária será exercida pelo servidor (a) designado por meio de Portaria;
- Compete a empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, aposentado e de seus dependentes do Município de Itapevi, em base de dados disponibilizada por meio do Sistema do Censo Previdenciário;
- A divulgação para realização do censo será feita através dos canais de comunicação do ITAPEVIPREV e do Ente Federativo;

## **3. PILARES DA POLÍTICA DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO:**

### **Identificação e Autenticação:**

- Implementação de métodos eficazes de identificação e autenticação dos beneficiários, como a biometria, certificados digitais ou outras tecnologias avançadas.
- Garantir que apenas os beneficiários legítimos tenham acesso aos benefícios previdenciários.

### **Coleta de Dados Precisos:**

- Estabelecimento de um sistema robusto para a coleta de informações dos beneficiários, incluindo dados pessoais, histórico de contribuições e informações financeiras.
- Atualização regular dos dados para refletir as mudanças na situação dos beneficiários.

### **Fiscalização e Auditoria:**

- Implementação de procedimentos de fiscalização e auditoria para identificar e combater fraudes e pagamentos indevidos.

### **Educação e Conscientização:**

- Desenvolvimento de campanhas educacionais para informar os beneficiários sobre a importância do cadastramento e dos procedimentos corretos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

- Fornecimento de orientação para auxiliar os beneficiários no processo de recadastramento.

#### **Transparência e Prestação de Contas:**

- Manter a transparência na gestão dos recursos previdenciários, disponibilizando informações sobre os resultados do recadastramento e auditorias realizadas.
- Prestação de contas periódica à sociedade e aos órgãos de controle.

#### **Acesso à Assistência:**

- Garantir que o processo de recadastramento seja acessível a todos os beneficiários, incluindo aqueles em áreas remotas ou com dificuldades de acesso à tecnologia.
- Prover assistência e apoio aos beneficiários que precisem de ajuda durante o processo.

## **4. CLASSIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

#### **Aposentados:**

- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável (somente quando houver mudança); e
- CPF dos dependentes (somente quando houver mudanças).

#### **Pensionistas:**

- Identidade;
- CPF; e

Comprovante de residência (atualizado).

#### **Para o primeiro recadastramento:**

- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Título de eleitor;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável; e
- CPF dos dependentes (quando houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

## **5. OBRIGATORIEDADE E PENALIZAÇÃO:**

A obrigatoriedade do recadastramento previdenciário será estabelecida por meio da legislação previdenciária vigente e será aplicada a todos os beneficiários do sistema previdenciário. Para garantir a adesão e o cumprimento dessa obrigatoriedade, as seguintes medidas serão aplicadas:

- **Comunicação Oficial:** Todos os beneficiários serão notificados por meio de comunicações oficiais das autoridades previdenciárias sobre a data limite para o recadastramento. Essas comunicações conterão informações detalhadas sobre como realizar o processo;
- **Prazos:** Prazos serão definidos para a conclusão do recadastramento, e serão amplamente divulgados. Os beneficiários serão informados sobre as datas de início e encerramento do processo;
- **Não Realização:** A não realização do recadastramento dentro do prazo estabelecido resultará em penalizações, que podem incluir a suspensão temporária dos benefícios previdenciários até a conclusão do processo de recadastramento. Isso será feito de acordo com a legislação e regulamentos previdenciários aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

## **6. CONCLUSÃO**

Essa política de cadastramento previdenciário visa proteger a integridade do sistema previdenciário, garantindo que os benefícios sejam concedidos de maneira justa e sustentável, ao mesmo tempo em que reduz fraudes e promove a eficiência na gestão de recursos. É fundamental que essa política seja implementada com responsabilidade e em conformidade com as leis e regulamentos vigentes,

Itapevi/SP, 30 de agosto de 2025.

Vinicius Ramos

Superintendente